

GRUPOS ENCERRADOS - RECURSOS NÃO PROCURADOS

Em atendimento ao disposto no artigo 26, incisos 1º e 2º, da Circular nº 3.432, de 2009, com redação incluída pela Circular nº 3.618, de 2012, do Banco Central do Brasil, consulte abaixo a relação dos Grupos encerrados administrados pela empresa Conesul Administradora de Consórcios Ltda.

GRUPOS ENCERRADOS: 001 ao 064, 066 ao 095.

Informamos aos nossos consorciados, que forem beneficiários de recursos dos grupos encerrados, acima listados, entre em contato com esta Administradora, por um dos meios abaixo indicados, fornecendo o nome e o respectivo número de inscrição no CPF ou CNPJ, para a prestação de informações complementares e orientações sobre os procedimentos a serem seguidos para recebê-los.

E-mail: mirianf@fordsuperauto.com.br

Fones: (55)3220-7930/3028-7934

Orientações e procedimentos com relação aos grupos encerrados e recursos não procurados:

1. Os valores a serem devolvidos serão colocados à disposição dos consorciados, os quais serão comunicados dentro do prazo de 60 dias, contados da realização da última assembleia prevista na sua constituição do respectivo grupo;
2. Ocorrendo a existência de recursos à disposição de participantes ativos e excluídos no encerramento do grupo, os consorciados terão o direito ao recebimento dos respectivos valores;
3. No ato do encerramento do grupo terão direito a devolução os seguintes consorciados:
 - a) Consorciados ativos que não tenham utilizado os respectivos créditos durante o prazo de duração do grupo e que apresentem saldo remanescente no fundo comum;
 - b) Consorciados excluídos por desistência declarada ou inadimplemento contratual, que não tenham utilizado ou resgatado os respectivos créditos;
4. Os valores remanescentes no encerramento do grupo serão depositados nas contas de depósito à vista ou de poupança informadas no contrato de adesão pelo beneficiário, caso o consorciado não tiver informado esses dados no contrato de adesão, deverá entrar em contato com a Administradora, por um dos meios acima indicados, e solicitar formulário específico para informar os dados da conta de depósito à vista ou de poupança, assim como encaminhar esse formulário à administradora contendo essas informações por carta, com Aviso de Recebimento (AR), telegrama ou correspondência eletrônica, para a devolução desses recursos na conta indicada;
5. As disponibilidades financeiras remanescentes na data do encerramento do grupo são consideradas recursos não procurados pelos respectivos consorciados e participantes excluídos.

Desde já agradecemos a sua confiança em nossa empresa e esperamos contar com a sua participação em nossos novos grupos.